



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025**, cujo objeto “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes **Ato de Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2025**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, o Fornecedor **SAMUEL BASSETI**, portador do RG nº. 17638909 SSP/MT, CPF nº. 028.564.961-21 e **CAFMT 012025.01.002592335 CAF**, estabelecida à Chácara WAI – Paranaíta-MT, CEP: 78590-000, telefone: (66) 99931-2423, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 12/03/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 34.503,60 (trinta e quatro mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data de 06 de agosto de 2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando Nº 380/Secretaria de Assistência Social/2025, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item de nº. 12 do Contrato Administrativo nº **055/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será o suficiente para atender as demandas do Município de Paranaíta- MT, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 055/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



FORNECEDOR: ROSÁLIA FRANCISCA DOS SANTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	900	R\$ 5,65	R\$ 5.085,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.085,00

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 34.503,60 (trinta e quatro mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos)** para **R\$ 39.588,6 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Código Funcional Programático:

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.07 – SEC. SAÚDE – FONTE 1.500.1002000;
1.600.0000603; 1.709.00000000;

08.002.08.244.0040.2123.3.3.90.32.03 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE 1.709.0000000;

08.001.08.122.0040.2139.3.3.90.30.07 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE 1.709.0000000;
08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.07 – SEC. ASSIST SOCIAL – FONTE 1.660.0000000;
1.709.0000000;

08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.07 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE 1.661.0000000;
1.709.0000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 055/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 09 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SAMUEL BASSETI
CAFMT 012025.01.002592335 CAF
CONTRATADA**